



Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____ 2022.

“Institui no Calendário de Eventos do Município o Mês de Valorização e Preservação da Vida.”

Senhora Presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores vereadores,

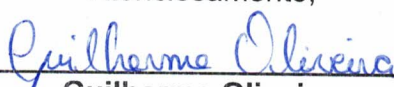
O vereador que subscreve requer que, após trâmites regimentais seja apreciado o presente projeto de lei, e que, se caso aprovado, encaminhado ao Executivo municipal para sanção.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 5º prevê inviolabilidade do direito à vida, entretanto, transtornos mentais têm estado cada vez mais presente no cotidiano dos brasileiros, uma vez que dados do relatório da Organização Mundial da Saúde revelam que o Brasil é o país que mais sofre com o **Transtorno de Ansiedade** e o quinto no ranking de **Depressão**. É notável a dimensão que problemas psicossomáticos têm tomado nos últimos anos, agravando-se ainda mais em um período pandêmico que vivemos com o Coronavírus, em que milhares de cidadãos permaneceram isolados durante grande período no auge da pandemia. No ano de 2021, pela primeira vez, a Sociedade Brasileira de Pediatria incluiu o tema saúde mental entre crianças e jovens no Tratado de Pediatria, principal publicação voltada para profissionais da área.

O cotidiano da sala de aula é um possível catalisador de problemas psicológicos pré-existentes nos adolescentes, faixa etária mais predisposta a desenvolver sintomas de ansiedade e depressão. Nesse aspecto, cremos ser muito importante que os estudantes sejam assistidos nas suas múltiplas facetas, em razão disso, o vereador que este subscreve, propõe a adoção dos pressupostos da Lei Estadual Nº 15.628, de 13 de maio de 2021, que dá abertura para a realização de atividades psicopedagógicas com ênfase no cuidado da saúde mental no ambiente escolar.

Diante de todo o exposto, estamos propondo a adoção pela municipalidade do Mês de Valorização e Preservação da Vida, contando com a aprovação do conjunto do parlamento e o devido acolhimento do Executivo Municipal.

Atenciosamente,



Guilherme Oliveira
Vereador do Parlamento Mirim 2022



•
Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

PROJETO DE LEI Nº _____ 2022

“Institui no Calendário de Eventos do Município o Mês de Valorização e Preservação da Vida.”.

Art 1º - Adiciona-se o mês de valorização e preservação da vida, ao Calendário de Eventos do Município, ocorrendo no mês de setembro de cada ano, dada a representatividade da campanha “Setembro Amarelo”.

Parágrafo único - O mês de que trata este artigo terá por intento, dentre outros, a averiguação de possíveis casos de transtornos emocionais, bem como a difusão do tema entre a comunidade escolar.

•
Art 2º - São objetivos do Mês de Valorização e Preservação da Vida:

I- Difundir da pauta de saúde mental entre a comunidade escolar;

II- Averiguar potenciais casos de transtornos emocionais nos estudantes do município;

III- Prestar formação em primeiros socorros para discentes das redes de ensino público e privado do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e dos três anos do Ensino Médio;

IV- Ministras palestras sobre saúde sexual na adolescência;

V- Organizar rodas de conversa com os alunos, mediadas por um profissional da área de cuidados psicológicos;

VI- Promover dinâmicas em grupos para troca de experiências, socialização e conversa sobre o que os aflige;

VII- Ministras aulas de gestão emocional;

VIII- Ministras aulas de gestão de estudos;

IV- Realizar rodas de conversa com os pais;

X- Elaborar e distribuir Cartilhas Anticrise, contendo:

b) Principais maneiras de controle de crises de ansiedade e depressão;



Câmara de Veredores

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

a) Telefones Úteis (Samu, Centro de Valorização da Vida, Centros de Referência de Assistência Social e Unidades Básicas de Saúde);

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Guilherme Oliveira

Guilherme Oliveira
Vereador do Parlamento Mirim 2022